

PORTARIA Nº7.290, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 25%, na ficha funcional do Servidor Municipal **ANDRE SCHMIDT**, matrícula nº666, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 1º de maio de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração